



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

DESPACHO

Seguem respostas em relação ao documento SEI 0602609 (Impugnação Vivo):

- a. Subcontratação: será permitida a subcontratação de “última milha” desde que a LICITANTE tenha ponto de presença em todas as cidades do objeto da contratação (Recife, Maceió, Aracaju, João Pessoa, Natal e Fortaleza). Ou seja, na mesma área metropolitana, pode haver a subcontratação de “última milha”. Isso se deve ao fato da dificuldade já conhecida da passagem de novas fibras em algumas das capitais citadas, podendo encarecer mais ainda a contratação do serviço;
- b. Pagamento: Alterado no novo termo de referência;
- c. Roteadores: por razões de segurança e necessidade de manter disponíveis os sistemas críticos do Tribunal, é necessário manter o prazo de 10 (dias);
- d. Novas Instalações: o prazo de 30 dias será mantido, tendo em vista a criticidade do objeto dessa contratação já mencionado no item anterior;
- e. Prazo para reparos e modificações de configurações:
 - 1. a. Criação/Alteração de Configuração de Roteamento e QoS: Prazo alterado para 3(três) dias corridos;
 - 1. b. Tempo de solução ou tempo para reparo: Mantido em 6 (seis) horas devido a criticidade do objeto da contratação já citada.
- f. Disponibilidade Mínima Mensal dos Serviços: Alterada para 99,5%.

Seguem respostas em relação ao documento SEI 0602610 (Impugnação Claro):

Respondendo a ambos os questionamentos, será permitida a subcontratação desde que a LICITANTE tenha ponto de presença em todas as cidades do objeto da contratação (Recife, Maceió, Aracaju, João Pessoa, Natal e Fortaleza). Ou seja, na área metropolitana, pode haver a subcontratação. Isso se deve ao fato da dificuldade já conhecida da passagem de novas fibras em algumas das capitais citadas, podendo encarecer mais ainda a contratação do serviço.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ AUGUSTO LINS DE ARAÚJO NETO**,
DIRETOR DE NÚCLEO, em 24/09/2018, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0622784**



e o código CRC **5B13CF0D**.

0005956-74.2017.4.05.7000

0622784v2